



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da aquisição de solução fisiológica e tiras teste para dengue em caráter emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Item	Descrição	Quantidade
01	Curativo alginato de cálcio e sódio 10cm X 10cm caixa com 10 unidades	5
02	Equipo macrogotas completo H-EMA06 pacote com 25 unidades	40
04	Tiras teste para dengue NS1 caixa com 25 unidades	20

**Justificativa:**

A presente aquisição solicitada pela Secretária de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de curativo, equipo macrogotas e testes para dengue em razão da epidemia de dengue que o município está passando, fato que ocasiona o aumento da demanda por estes itens nas unidades de saúde do município. Deste modo, é imprescindível a aquisição imediata destes itens a fim de repôr os estoques, não comprometendo os serviços da secretaria e esta ter condições de dar suporte aos pacientes que necessitarem.

Tenente Portela/RS, 06 de fevereiro 2024.

**Cristiane Feyth**

**Secretária Adjunta**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 007- Secretaria da Saúde

Proj/Ativ.: 2249

Elemento: 400- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.600.0000.4500

Saldo da Dotação: R\$ 5.959,00

Valor total previsto: R\$ 5.959,00

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

---

**Cristiane Feyth**

**Secretária Adjunta**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais), considerando o menor valor unitário.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA– CNPJ 01.733.345/0001-17, apresentou orçamento de R\$ 5.959,00;

SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLÓGICOS- EIRELI– CNPJ 10.973.630/0001-04, apresentou orçamento de R\$ 7.125,00;

EDISON LUIZ SCHONHORST-ME– CNPJ 00.744.718/0001-92, apresentou orçamento de R\$ 8.183,50

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que os orçamentos físicos estão dentro da média praticada nos outros municípios.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 5.959,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

**Cristiane Feyth**

**Secretária Adjunta**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Processo de Contratação nº 015/2024 por Dispensa de licitação 010/2024.**

A escolha do contratado no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 015/2024 por Dispensa de Licitação 010/2024

O valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço física e pesquisa no Licitacon, apenas aos autos.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 15/2024 por Dispensa de Licitação 010/2024**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

A presente aquisição solicitada pela Secretária de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de soro e testes para dengue em razão da epidemia de dengue que o município está passando, fato que ocasiona o aumento da demanda por estes itens nas unidades de saúde do município. Deste modo, é imprescindível a aquisição imediata destes itens a fim de repôr os estoques, não comprometendo os serviços da secretaria e esta ter condições de dar suporte aos pacientes que necessitarem.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;  
03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente e pesquisa no Licitacon;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.  
CNPJ  
Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;  
Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
Certidão Negativa de débitos trabalhistas;  
Regularidade perante o FGTS;  
Certidão Judicial Cível Negativa;  
Declaração de que não emprega menores de idade

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

---

**Jonas Ames de Moura**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo de Contratação 015/2024 por Dispensa de Licitação 010/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 015/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 010/2024, para a contratação da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA– CNPJ 01.733.345/0001-17, para prestar o serviço de fornecimento de curativo, equipoi e tiras teste para dengue em caráter emergencial no valor de R\$ 5.959,00.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

---

**Rosemar Antonio Sala**

**Prefeito Municipal**